



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 Uchoa  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.296/2.002  
DE 18 DE JUNHO DE 2.002**

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 -	Executivo	
02 - 01 -	Gabinete do Prefeito e Assessorias	
04.122.710.1004	Aquisição de imóveis para o município	
4490.00	Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00

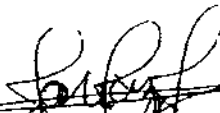
Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

99 -	Reserva de Contingência	
999999 -	Reserva de Contingência	
9999999992.999 -	Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de junho de 2 002

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume, de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO